



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

A presente licitação tem como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET, COFFEE BREAK, FORNECIMENTO DE LANCHES E QUENTINHAS E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MESAS, CADEIRAS E DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PARA EVENTOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO – CE**, conforme especificações.

### 2. JUSTIFICATIVA

Para a justificativa da contratação de serviços de buffet, coffee break, aluguel de mesas e cadeiras e ornamentação de espaços, é importante considerar os seguintes pontos:

1. Necessidade de oferecer um serviço de qualidade e comodidade aos participantes do evento: A contratação de serviços de buffet e coffee break garantirá que os participantes tenham acesso a refeições e bebidas de qualidade, contribuindo para uma experiência satisfatória.
2. Economia de tempo e esforço: Ao terceirizar a alimentação e a organização do espaço, a equipe responsável pelo evento poderá focar em outras atividades importantes, sem se preocupar com detalhes logísticos.
3. Profissionalismo e expertise: Empresas especializadas em buffet, aluguel de mesas e cadeiras e ornamentação de espaços possuem a experiência necessária para garantir que o evento seja bem-sucedido e atenda às expectativas dos participantes.
4. Impacto positivo na imagem da organização: Um evento bem organizado e com serviços de qualidade reflete diretamente na imagem da organização, transmitindo profissionalismo e preocupação com o bem-estar dos convidados.
5. Personalização e customização: Os serviços de buffet, coffee break, aluguel de mesas e cadeiras e ornamentação de espaços podem ser personalizados de acordo com as necessidades e preferências do evento, garantindo uma experiência única e memorável para os participantes.

Portanto, a contratação desses serviços é fundamental para garantir o sucesso e a satisfação dos participantes em eventos corporativos, sociais ou institucionais.

**Somente poderão participar deste Certame Licitatório as empresas na qual tenham sua sede a um raio máximo de até 50 (cinquenta) km do centro da cidade de Cedro – CE, visando o princípio da economicidade e a celeridade da prestação do serviço.**

### 3. METODOLOGIA

Termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações.



#### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a. - A adjudicação do objeto da licitação deverá atender ao critério do MENOR PREÇO POR LOTE, conforme discriminado no quadro abaixo:

##### LOTE I – ALIMENTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	COFFEE BREAK – CAF, LEITE, TAPIOCA, 02 TIPOS DE BOLO (MILHO, FOFO, MESCLADO OU LEITE) PÃO COM PATÊ, SALGADOS, QUEIJO, PRESUNTO, FRUTAS, DOIS TIPOS DE SUCOS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER COPOS, TALHERES, PRATOS, GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS E DISPOR DE TOALHAS PARA MESAS.	UND	11500	R\$ 19,41	R\$ 223.215,00
02	LANCHE - CAFÉ, LEITE, SUCOS (02 SABORES), BOLOS VARIADOS (MILHO, FOFO, MESCLADO, LEITE), PÃO COM PATÊ.	UND	12200	R\$ 12,79	R\$ 156.038,00
03	LANCHE - KIT INDIVIDUAL CONTENDO: SANDUÍCHE NATURAL, FRUTAS DA ÉPOCA DOIS DE SUCO E BARRAS DE CERAL	UND	600	R\$ 14,67	R\$ 8.802,00
04	SALGADOS DIVERSOS PEQUENOS (TIPO FESTA) FRITOS OU ASSADOS COM RECHEIOS DIVERSOS (CARNE, FRANGO, QUEIJO, PRESUNTO, ETC) DE PELO MENOS 04 TIPOS DIFERENTES EMBALADOS EM BANDEJA DE PAPELÃO.	CENTO	2260	R\$ 45,15	R\$ 102.039,00
05	ALMOÇO/JANTAR - ARROZ (BRANCO OU BAIÃO), SALADA DE LEGUMES E VERDURAS, GUARNIÇÕES DIVERSAS (FAROFA, PAÇOCA, PURÊ DE BATATAS), MACARRÃO SIMPLES E COM MOLHO, DOIS TIPOS DE CARNE (SEMPRE COM OPÇÃO ENTRE BRANCA E VERMELHA), 2 TIPOS DE SUCOS E UM TIPO DE SOBREMESA (PUDIM, SALADA DE FRUTAS, SORVETE OU DOCE).	UND	8260	R\$ 36,57	R\$ 302.068,20
06	ALMOÇO/JANTAR SIMPLES - ARROZ (BRANCO OU BAIÃO), SALADA DE LEGUMES OU VERDURAS, FAROFA, UM TIPO DE CARNE E UM TIPO DE SUCO.	UND	5325	R\$ 21,00	R\$ 111.825,00
07	QUENTINHAS - ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, VERDURA, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE (FRANGO E BOI) E DOIS TIPOS DE SUCOS (SABORES DIVERSOS).	UND	8135	R\$ 17,36	R\$ 141.223,60
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE I R\$ 1.045.210,80 (UM MILHÃO QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS)					
<b>LOTE II – ALUGUÉIS DE MESAS E CADEIRAS - DECORAÇÕES DE ESPAÇOS</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL

*[Handwritten signature]*



01	ALUGUEL DE MESA PLÁSTICA PARA FESTAS E EVENTOS.	UND	2325	R\$ 8,55	R\$ 19.878,75
02	ALUGUEL DE CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS E RESISTENTE A CARGA ESTÁTICA DE PELO MENOS 150KG.	UND	8100	R\$ 4,10	R\$ 33.210,00
03	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE P/ EVENTOS, TAIS COMO: PALESTRAS, DATAS COMEMORATIVAS, PREMIAÇÕES E OFICINAS DE ACORDO COM TEMAS A SEREM SOLICITADOS, COM O USO DE CORTINAS PLISSADAS, PAINÉIS, ESPAÇO PARA FOTOS, CAPA PARA CADEIRAS.	UND	64	R\$ 3.900,00	R\$ 249.600,00
04	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE P/ EVENTOS, TAIS COMO: PALESTRAS E OFICINAS DE ACORDO COM TEMAS A SEREM SOLICITADOS, COM O USO DE CORTINAS PLISSADAS.	UND	69	R\$ 2.596,67	R\$ 179.170,23
05	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE P/ EVENTOS, TAIS COMO: REUNIÕES E OFICINAS DE ACORDO COM TEMAS A SEREM SOLICITADOS, COM O USO DE CORTINAS PLISSADAS, PAINÉIS, CAPA PARA CADEIRAS.	UND	59	R\$ 1.667,53	R\$ 95.049,21
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE II					
R\$ 580.243,25 (QUINHENTOS E OITENTA MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)					

### DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas referentes a este pregão correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	
Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Cultura	0209.13.122.0002.2.018
Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação	0301.12.122.0002.2.023
Gerenciamento e manutenção do SAMU	0401.10.122.0002.2.039
Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Saúde	0401.10.122.0002.2.038
Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura	0207.20.122.0002.2.015
Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito	0201.04.122.0002.2.002
Gerenciamento e manutenção Municipal de Assistência Social	0501.08.122.0002.2.054
Gestão Cadastro Único – IGD PBF	0501.08.244.0031.2.058
SCFV – Criança e Adolescente/FEDERAL	0501.08.244.0032.2.060
Gerenciamento e manutenção do CRAS/PAIF Federal e Estado	0501.08.244.0032.2.061
Gestão do Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos – CREAS/PAEFI	0501.08.244.0033.2.062
Programa Infância no SUAS	0501.08.243.0038.1.039
Gerenciamento de manutenção da Secretaria de Segurança Pública	0213.06.122.0022.2.067
Gerenciamento e manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	0208.18.122.0002.2.017
Gerenciamento e manutenção da Secretaria de Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico	0212.11.334.0010.2.066
Gerenciamento e manutenção da Secretaria de Esporte	0211.27.122.0002.2.022

**ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39.00**



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



## 5. LOCAL, CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada de acordo com a solicitação de cada unidade gestora contratante, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da **CONTRATADA**, no prazo constante na Ordem de serviços em local devidamente apropriado para tal fim.

5.2. A **CONTRATADA** deverá possuir local apropriado e devidamente equipado para a execução dos serviços em um raio de até 50km de distância da sede da contratante.

5.3. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do contrato.

5.4. Os serviços deverão atender ao prazo determinado através da ordem de serviços.

5.5. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de inspecionar o objeto do contrato, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, caso esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta comercial e no Anexo I do edital.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A **CONTRATADA** se obriga a substituir o objeto licitado quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no Anexo III do presente edital e do contrato.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- a. **(1)** Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo determinado pela contratante, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- b. **(1)** Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo determinado, contados da notificação por escrito, mantido o preço Contratado.



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



6.3. Expirado o prazo previsto para realização dos serviços recusados, a **CONTRATANTE** se reservará o direito de proceder com a não aceitação dos serviços recusados e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular prestação dos serviços que lhe foram empenhados;

6.3.1. Na hipótese de não existência de créditos em haver para com a **CONTRATADA** e ante o não recolhimento dos serviços recusados por parte da mesma e esta mesmo após devidamente notificada não emitir qualquer manifestação acerca da questão, fica reservado a **CONTRATANTE** o direito de adotar as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento de eventuais despesas decorrentes da inexecução.

## 7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, a Contratante reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam:

7.1.1. Advertência:

7.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 5.1.;

7.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.2. O montante da multa poderá, a critério da Contratante, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Correrão por conta e risco da **CONTRATADA** todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. Não poderá a **CONTRATADA** ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização a **CONTRATANTE**.



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



8.3. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, estando asseguradas, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

8.4. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

8.5. O presente pacto é um contrato administrativo e, portanto, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito público, sendo plenamente aceito pela **CONTRATADA**.

8.6. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Cedro para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.7. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

Cedro – CE, 20 de março de 2024.

  
**LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

  
**MARCUS IRINEO CARVALHO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

  
**REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE**  
Secretária Municipal de Educação

  
**MANOEL BEZERRA FILHO**  
Secretário Municipal de Agricultura  
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

  
**ANTÔNIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



## **ANEXO II MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO**

Ao Pregoeiro.

Referente: Processo Administrativo Nº 2003.01/2024-03

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ – Edital: \_\_\_\_\_

Prezados Senhores:

Na qualidade de responsável legal por nossa Empresa, credenciamos o senhor ....., portador da carteira de identidade RG. n.º ..... e do CPF. n.º ....., para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes para retirar editais, apresentar envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos, bem como assinar quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Dados para a elaboração do eventual Contrato:

Da empresa:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Telefone:

CPF: RG:

Data Nascimento:

Atenciosamente,

local e data



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



**ANEXO III Formulário Modelo de Proposta de Preços**

**Pregão Eletrônico nº 2003.01/2024-03**

Nome da Proponente:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail

Institucional:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

**CONFORME ESTIPULADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2003.01/2024-03**

**PROPOMOS:**

Prazo de prestação dos serviços \_\_\_\_\_ (conforme item 3.1. do Edital)

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_ (conforme item 18.1 do Edital)

Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ (conforme item 14.2, alínea "a" do Edital)

**Gestor do Contrato (Anexo VI) Minuta do Contrato e Termo de Ciência e Notificação:**

Nome: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

E-mail:

\_\_\_\_\_

**Indicações Bancárias**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

**Assinatura Local e Data**



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



*ANEXO IV*

Pregão Eletrônico nº 2003.01/2024-03

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO**

A (Empresa) \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (estado) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), **DECLARA**, sob as penas da lei, que **não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

*Assinatura do representante legal*



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



### ANEXO V

Declaração de cumprimento art. 68, VI da Lei 14.133/21 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, inscrito do CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o (a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de  
Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**,  
para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que  
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos,  
na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

assinatura do representante Legal



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE A SER ANEXADA À PROPOSTA ESCRITA

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 2003.01/2024-03

(dados do licitante: razão social, CNPJ, endereço), por meio de seu representante legal (NOME COMPLETO, RG, CPF), declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, **que o(s) serviços(s) cotado(s) atende(m) plenamente todas as especificações constantes dos Anexos I e III do Edital de Licitação nº 2003.01/2024-03.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

assinatura do representante legal



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



## ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CEDRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL \_\_\_\_\_ COM A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM.**

O Município de CEDRO, pessoa jurídica de direito público interno, através da \_\_\_\_\_, em sua sede no \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_ à Rua/Av \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA. As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que se regerá segundo disposições da Lei Federal nº 14.133/21, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e cláusulas e condições do Edital de Licitação nº 2003.01/2024-03 do Pregão Eletrônico nº 2003.01/2024-03, que faz parte integrante do Processo Administrativo nº 2003.01/2024-03, bem como as seguintes:

### **Cláusula Primeira: DO OBJETO E PRAZO DO CONTRATO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET, COFFEE BREAK, FORNECIMENTO DE LANCHES E QUENTINHAS E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MESAS, CADEIRAS E DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PARA EVENTOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO – CE, conforme edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

1.2. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de sua assinatura.

### **Cláusula Segunda: DO PREÇO, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pelo objeto deste contrato o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme planilha em anexo, observadas as condições da proposta adjudicada.

2.2 – Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 124 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

*Travessa Liberato Moacir de Aguiar, nº 229 Centro, CEP: 63400-000 CNPJ:*

*07.812.241/0001-84*

*Telefone: (88) 3564-0375 | Site: www.cedro.ce.gov.br*



2.3 - O pagamento será feito na proporção da prestação dos serviços, segundo as ordens de serviços expedidas pela contratante, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, FGTS e Trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na forma da Lei nº 12.440/2011. Em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

2.4 - O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o **30º (trigésimo)** dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro - Ce, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho.

2.5. As despesas referentes a este pregão correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária \_\_\_\_\_.

### **Cláusula Terceira: LOCAL, CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada de acordo com a solicitação de cada unidade gestora contratante, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da **CONTRATADA**, no prazo constante na Ordem de serviços em local devidamente apropriado para tal fim.

3.2. A **CONTRATADA** deverá possuir local apropriado e devidamente equipado para a execução dos serviços em um raio de até 50km de distância da sede da contratante.

3.3. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do contrato.

3.4. Os serviços deverão atender ao prazo determinado através da ordem de serviços.

3.5. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de inspecionar o objeto do contrato, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, caso esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta comercial e no Anexo I do edital.

### **Cláusula Quarta – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1. A **CONTRATADA** se obriga a substituir o objeto licitado quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no Anexo III do presente edital e do contrato.

4.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



- b. (1) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo determinado pela contratante, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. (1) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo determinado, contados da notificação por escrito, mantido o preço Contratado.

4.3. Expirado o prazo previsto para realização dos serviços recusados, a **CONTRATANTE** se reservará o direito de proceder com a não aceitação dos serviços recusados e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular prestação dos serviços que lhe foram empenhados;

4.3.1. Na hipótese de não existência de créditos em haver para com a **CONTRATADA** e ante o não recolhimento dos serviços recusados por parte da mesma e esta mesmo após devidamente notificada não emitir qualquer manifestação acerca da questão, fica reservado a **CONTRATANTE** o direito de adotar as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento de eventuais despesas decorrentes de tal descarte.

#### **Cláusula Quinta: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

5.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, a Contratante reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam:

5.1.1. Advertência:

5.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 5.1.;

5.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.2. O montante da multa poderá, a critério da Contratante, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.



## Cláusula Sexta: CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO

6.1. O Município de Cedro designa como Contratante deste Contrato a \_\_\_\_\_, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento.

6.2. A CONTRATANTE designa ainda, como Gestores do Contrato: \_\_\_\_\_.

6.3. A **CONTRATADA** designa como Gestor deste contrato, o (a) Sr(a). xxxx portador do RG nº xxxx e CPF nº xxxx conforme constante na sua Proposta de Preços, que é parte integrante deste documento.

6.4. Ao gestor do contrato por parte da Contratante compete:

6.4.1. Assegurar-se, quando do contrato, quanto aos valores praticados, informando a contratante eventual desvantagem, quanto à sua utilização.

6.4.2. Zelar pelos demais atos da **CONTRATADA**, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com a Contratante, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.

6.4.3. Informar a contratante, quando de sua ocorrência, a recusa da **CONTRATADA** em atender as condições estabelecidas no edital, quanto às divergências relativas a íntegra ou as características e origem dos sistemas contratados.

## Cláusula Sétima: CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Correrão por conta e risco da **CONTRATADA** todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. Não poderá a **CONTRATADA** ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização a CONTRATANTE.

7.3. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, estando asseguradas, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

7.4. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

7.5. O presente pacto é um contrato administrativo e, portanto, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito público, sendo plenamente aceito pela **CONTRATADA**.



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



7.6. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Cedro para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.7. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 04 vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Cedro XX de XX de 2024

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



## ANEXO VIII

**PREGÃO ELETRONICO N.º 2003.01/2024-03**

### DECLARAÇÃO DA PROPOSTA

Ao pregoeiro:

A \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_, declara sob as penas da lei, de que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do §1º, do ar. 63 da Lei 14.133/21.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



## ANEXO IX

PREGÃO ELETRONICO N.º 2003.01/2024-03

### DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS

Ao pregoeiro:

A \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_, declara sob as penas da lei, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



## ANEXO X

PREGÃO ELETRONICO N.º 2003.01/2024-03

### DECLARAÇÃO PARA ME/EPP

Ao pregoeiro:

A \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_, declara sob as penas da lei, de que no ano-calendário de realização desta licitação ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



## ANEXO XI

PREGÃO ELETRONICO N.º 2003.01/2024-03

### DECLARAÇÃO

A \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)